



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-PJ/CEASA-PJ-PJC

DOCUMENTO PADRÃO

Campinas, 28 de novembro de 2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL Nº 002/2022

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante no Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 002/2022 – id. 6852293.

Onde se lê:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os partícipes: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, empresa de economia mista municipal, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.041-390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **IMA**, de um lado, e, de outro, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS**, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5, SP 065 - Pista Norte, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13.082-902, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.608.776/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CEASA CAMPINAS**, têm entre si, justo e avançado o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, com fundamento nos preceitos e princípios de direito público e obedecendo, no que couber, as disposições da Lei 13.303/2016 e suas atualizações, o qual se regerá pelas condições seguintes:

Leia-se:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os partícipes: **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, empresa de economia mista municipal, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.030-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, neste ato, representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **IMA**, de um lado, e, de outro, a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS**, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 140,5, SP 065 - Pista Norte, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13.082-902, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.608.776/0001-64, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CEASA CAMPINAS**, têm entre si, justo e avançado o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL, com fundamento nos preceitos e princípios de direito público e obedecendo, no que couber, as disposições da Lei 13.303/2016 e suas atualizações, o qual se regerá pelas condições seguintes:

INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 002/2022 que não colidirem com o disposto neste Apostilamento.

Assinam eletronicamente pela Permitente – Ceasa/Campinas:

VALTER APARECIDO GREVE

Diretor Presidente

JOSÉ GUILHERME LOBO

Diretor Administrativo e Financeiro

CLAUDINEI BARBOSA

Diretor Técnico Operacional

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

SIMONE NOVAES TORTORELLI - OAB/SP n.º 209.427



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 28/11/2022, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 29/11/2022, às 11:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 29/11/2022, às 12:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 30/11/2022, às 14:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6944581** e o código CRC **9E11DA4F**.